

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Paulo Sílvio Lopes da Gama Alves**, Prefeito Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.547.036,83 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e oitenta e três centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.533.535,83 (hum milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.501,00 (treze mil, quinhentos e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 217/13
(PROCESSO Nº 440012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Paulo Sílvio Lopes da Gama Alves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Paulo Sílvio Lopes da Gama Alves**, Prefeitura Municipal de Marapanim, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.371.771,16 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.361.770,16 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 218/13
(PROCESSO Nº 140042003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Stefani Henrique Monteiro dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Stefani Henrique Monteiro dos Santos**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém/ SAAEB, exercício financeiro de 2003, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 72.527,00 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 09 de julho de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 219/13
(PROCESSO Nº 0483082007-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze

(15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 20.086,40 (vinte mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 220/13
(PROCESSO Nº 400032008-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcides Abreu Barra**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 221/13
(PROCESSO Nº 201110250-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adão Ribeiro Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adão Ribeiro Soares**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 89.822,21 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 222/13
(PROCESSO Nº 404052008-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcides Abreu Barra**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 223/13
(PROCESSO Nº 1382112005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edmilson Alves Peixoto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento,

Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edmilson Alves Peixoto**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação e Fundo de Valorização do Magistério/FUNDEF de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 224/13
(PROCESSO Nº 404112008-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcides Abreu Barra**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcides Abreu Barra**, Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 225/13
(PROCESSO Nº 0714512003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Jaci de Souza Barros**, Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém/SEMAB, no período de 01.01 a 31.03.2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 226/13
(PROCESSO Nº 0714512003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Rosivaldo da Silva Colares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Rosivaldo da Silva Colares**, Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Santarém/SEMAB, no período de 01.04 a 31.12.2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 01 de agosto de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente